

BOLSAS PARA ESTUDOS DE MESTRADO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA ANDALUZIA

- CONVOCATÓRIA 2024-2025 -

SUMÁRIO

1.	Apresentação	1
2.	Objetivos	2
3.	Requisitos dos solicitantes.....	2
4.	Descrição	3
5.	Relação de Mestrados Universitários e sede onde se leciona	4
6.	Solicitação	5
7.	Prazo de solicitação	6
8.	Órgãos encarregados da Seleção e procedimento de concessão das bolsas	6
9.	Recursos	7
10.	Condições de desfrute das bolsas	8
11.	Obrigações dos bolsistas	8
12.	Revogação e renúncia	9
13.	Procedimento de reembolso ou perda do direito ao pagamento	10
14.	Modificação da Resolução de Concessão	10
15.	Proteção de dados pessoais	11
16.	Igualdade de gênero	11
17.	Contato.....	12
18.	Informação e comunicações.....	12
19.	Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030	12
20.	Agenda 2030	12
21.	Impossibilidade de cumprimento	12

1. Apresentação

A criação e fortalecimento de um “Espaço Ibero-Americano do Conhecimento” (EIC) é um objetivo fundamental para os países ibero-americanos, promovendo-se a necessária transformação e internacionalização da educação superior, articulada em torno da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade e acessibilidade aos bens e serviços para nossos povos.

A fim de promover a construção do EIC através da cooperação entre Instituições de Ensino Superior em nível de pós-graduação, promover a convergência dos sistemas de ensino superior, através do intercâmbio de experiências e conhecimento mútuo e, especialmente, incentivar a formação de estudantes de mestrado e doutorado em áreas prioritárias, a Universidade

Internacional da Andaluzia (UNIA) e a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), assinaram em 20 de março de 2024, um convênio com o objetivo de regulamentar a colaboração entre ambas para oferecer um programa de bolsas de estudo, financiado pela UNIA, a fim de promover a mobilidade internacional para estudar os mestrados universitários.

No âmbito desse Convênio, dentro dos poderes que lhe foram conferidos, a UNIA anuncia, para o curso académico 2024/2025, em regime de concorrência competitiva, **8 bolsas de matrícula** para a realização de **estudos oficiais de Mestrado Universitário** na **UNIA** destinadas a estudantes, professores e graduados, com residência legal em países diferentes da Espanha, vinculados à universidades latino-americanas associadas à AUIP ([ver instituições associadas](#)), das quais como mínimo **3 de elas, serão complementados, conforme disponibilidade orçamental, com a isenção ou bónus de alojamento e ajuda de alimentação**. Poderá ser concedido um número de ajudas superior ao atribuído até esgotar o orçamento da convocatória.

A dotação orçamental para as bolsas abrangidas pela presente Convocatória está sujeita à disponibilidade orçamental existente e será financiada a partir das fracções anuais 2024 e 2025 das aplicações orçamentais 3017 3000 48001 e 3017 3000 48099 e do processo n.º 2024/255 do orçamento da Universidade Internacional da Andaluzia, num montante máximo de vinte e cinco mil euros (25.000 €), em função do número de bolsas concedidas.

2. Objetivos

- Promover e facilitar as relações de cooperação da Universidade Internacional da Andaluzia com instituições de Educação Superior ibero-americanas em matéria de pós-graduação.
- Facilitar o acesso de estudantes latino-americanos aos estudos oficiais de Mestrado Universitário adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES).
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade dos estudos de pós-graduação na Ibero-América promovendo a mobilidade de estudantes.
- Promover a internacionalização dos programas oficiais de Mestrados Universitários da Universidade Internacional da Andaluzia.

3. Requisitos dos solicitantes

1. Os solicitantes deverão cumprir no momento da solicitação e, se aplicável, durante todo o período de desfrute das bolsas, os seguintes requisitos e condições:
 - a) Ser graduados, em uma área de conhecimento relacionada ao Mestrado solicitado, ou professores, com residência legal em países que não a Espanha, vinculados a instituições do âmbito latino-americano associadas à AUIP. Em qualquer caso, o candidato deverá atender aos critérios de titulação preferencial estabelecidos para ingresso no Mestrado escolhido.

- b) Possuir um diploma que lhe dá o direito de acesso ao estudo de Mestrado no país emissor
 - c) Comprovar histórico acadêmico superior a 7 sobre 10.
 - d) Não ter sido beneficiário anteriormente de qualquer bolsa ou ajuda para cursar um programa oficial de Mestrado Universitário ou de qualquer outra titulação de pós-graduação na UNIA, tenham ou não feito uso destas.
2. Não podem obter a qualidade de beneficiário as pessoas a quem coincida alguma das situações previstas nos pontos 2 e 3 do artigo 14 do LGS.
 3. Os alunos que forem contemplados com a bolsa devem se inscrever no primeiro período estabelecido para esse fim e, se for o caso, certificar que possuem a documentação necessária para residir legalmente na Espanha, pelo menos durante a fase presencial dos estudos no qual se deve inscrever.
 4. Estas bolsas são incompatíveis com as ajudas concedidas no âmbito dos programas de mobilidade da AUIP, assim como com outras bolsas ou ajudas que financiem os mesmos conceitos cobertos pelas ajudas desta convocatória.
 5. Nenhum candidato poderá receber, por parte da UNIA, mais de uma bolsa ou ajuda para a mesma modalidade de estudos, mesmo que estejam sendo realizados simultaneamente. Ademais, serão incompatíveis com o recebimento de quaisquer outros benefícios que, para a mesma finalidade, possam receber de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

4. Descrição

As oito (8) bolsas de matrículas consistirão na compensação do valor do preço público fixado por Decreto do Conselho de Governo da Comunidade Autónoma para os serviços acadêmicos para o ano letivo 2024/2025, até ao máximo de 90 créditos, sendo excluídos dessas bolsas, os valores para os conceitos de taxas, serviços administrativos ou seguro médico.

Das oito (8) bolsas de matrícula, aquelas três (3) que, no parecer do Comitê de Seleção, tenham obtido melhor avaliação do aproveitamento escolar e curricular, poderão ser complementadas com a isenção ou gratificação de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, desde que o programa acadêmico seja realizado em uma das sedes da UNIA com Serviço de Residência (sede Santa María de La Rábida e Baeza) e tenham solicitado tal serviço. Estas ajudas são oferecidas em regime de alojamento em quarto partilhado e abrangerão o período letivo presencial previsto no Plano de Estudos.

A concessão da ajuda está condicionada à disponibilidade orçamental existente. Neste sentido, as bolsas de estudo serão atribuídas em primeiro lugar e em segundo lugar a isenção ou gratificação de alojamento e assistência de alimentação.

As Bolsas a que se refere a presente Convocatória, para além do previsto na mesma, será regida

pelos preceitos estabelecidos na Lei 38/2003, de 17 de novembro, Geral de subvenções e no seu Regulamento de Fomento, aprovado pelo Real Decreto 887/ 2006, de 21 de julho, bem como o disposto no Título VII do texto consolidado da Lei Geral de Finanças Públicas da Junta de Andaluzia, aprovado pelo Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de março, resultante da aplicação.

Na lista dos Mestrados Universitários, incluídos na base 5, são indicados aqueles em que poderá ser solicitada a isenção ou o bónus de alojamento.

5. Relação de Mestrados Universitários e sede onde se leciona

Sede de Santa María de La Rábida:	
Mestrado	Tipologia de ajuda
Comunicação e Educação Audiovisual	Matrícula/Residência/Alimentação
Direção e Gestão de Pessoas	Matrícula/Residência/Alimentação
Economia, Finanças e Computação	Matrícula/Residência/Alimentação
Geologia e Gestão Ambiental dos Recursos Minerais	Matrícula/Residência/Alimentação
Engenharia Química	Matrícula/Residência/Alimentação
Pesquisa em Ensino e Aprendizagem de Ciências Experimentais, Sociais e Matemáticas	Matrícula/Residência/Alimentação
Tecnologia Ambiental	Matrícula/Residência/Alimentação

Sede Antonio Machado de Baeza:	
Mestrado	Tipologia de ajuda
Agroecologia: Uma abordagem para a Sustentabilidade Rural	Matrícula/Residência/Ajuda Alimentação 450€/mês
Arqueologia de Paisagens Culturais	Matrícula/Residência/Ajuda Alimentação 450€/mês
Intervenção Assistida com Animais	Matrícula/Residência/Ajuda Alimentação 450€/mês
Patrimônio Musical	Matrícula/Residência/Ajuda Alimentação 450€/mês
Métodos Avançados de Conservação	Matrícula/Residência/Ajuda Alimentação 450€/mês

Os candidatos devem ter em mente que a UNIA tem campus diferentes, cada um deles localizado em uma cidade diferente. Os mestrados para os quais são oferecidas bolsas de estudo serão ministrados em um destes campus. A solicitação e, portanto, a bolsa que possa ser obtida corresponderá a um mestrado específico que é realizado, em sua totalidade, em um desses locais.

Para mais informação sobre os prazos de inscrição, planos de estudo, requisitos de admissão etc., favor consultar o site: <https://www.unia.es/es/postgrado>

6. Solicitação

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições estabelecidas na mesma.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não o fez, registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.auip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico do interessado com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida, deverá seguir os passos que irá indicando o próprio aplicativo, assim como anexar a seguinte documentação:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do **histórico escolar** da graduação, licenciatura ou título equivalente que dá acesso ao estudo de Mestrado, com menção da nota média alcançada *.
- Cópia do **diploma** de graduado, licenciado, engenheiro, arquiteto ou equivalente.
- **Curriculum Vitae** conforme modelo fornecido.
- **Carta de referência** assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) por uma alta autoridade acadêmica, de preferência o Reitor ou um Vice-reitor, da universidade com a qual o solicitante esteja vinculado (graduado, professor etc.). No caso de vínculo profissional, a carta deve mencioná-lo expressamente.
- **Carta de motivação pessoal** para a realização do Mestrado.

Cada um destes documentos deverá estar em formato .pdf e não exceder um tamanho de **2 MB** (**não serão aceitas fotografias ou documentos obtidos por aplicativo de smartphone**).

Os/as candidatos/as às ajudas deverão indicar, por ordem de preferência, três másters de seu interesse.

A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requerer ao solicitante o envio da documentação original.

Quando o processo tenha sido iniciado, o interessado poderá acessar a sua solicitação e corrigir erros sempre que desejar. Isso será possível enquanto a solicitação não seja enviada e antes da finalização do prazo. **Quando já tenha sido enviada, a solicitação não poderá ser modificada.**

Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail fornecido com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo .pdf com os dados da sua solicitação.

- * Um aspecto relevante da solicitação consiste em converter a nota média do seu histórico académico de acordo com a escala utilizada pela maioria das universidades espanholas (escala 5-10). Os dados necessários para realizar a conversão estão no Passo 2 do processo de solicitação. A comprovação da existência de qualquer dado falso na informação requerida neste apartado causará a eliminação da solicitação da bolsa.

7. Prazo de solicitação

O prazo de apresentação de solicitações se inicia no dia da publicação da presente Convocatória no Boletim Oficial da Universidade Internacional da Andaluzia (BOUNÍA), e termina no dia **22 de abril de 2024** às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

8. Órgãos encarregados da Seleção e procedimento de concessão das bolsas

A seleção dos candidatos será realizada por um Comitê de Seleção composto por um representante da UNIA e um da AUIP.

O Comitê de Seleção, para a concessão das bolsas, avaliará as candidaturas com base nos seguintes critérios:

1. Avaliação do histórico escolar acadêmico: 60%

2. Interesses estratégicos da UNIA: 20%

A pontuação desta secção estará determinada pela procedência geográfica da obtenção do título académico. Para cada país de procedência, se outorgará a seguinte pontuação:

- Candidato com melhor expediente académico do país onde obteve o título: 2 pontos.

3. Avaliação do *Curriculum Vitae*: 5 %

Nesta secção serão valorizados os seguintes conceitos:

1. Nível de idiomas B2: 0,20 pontos.
2. Possuir um diploma de mestrado: 0,20 pontos
3. Possuir um diploma de doutorado: 0,30 pontos

4. Benefícios do curso para o solicitante e/ou para sua instituição de origem: 5%

5. Relação com programas de cooperação para o desenvolvimento: 5%

6. Avaliação e endosso das instituições envolvidas: 5%

No caso de aval das instituições envolvidas, será concedido 0,50 pontos.

Após análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, será publicada no quadro de avisos da UNIA a lista provisória dos candidatos com a respetiva prioridade e o apoio que, se for o caso, se propõe, tendo em conta a necessária coordenação com as candidaturas apresentadas pelo candidato a outras Universidades. Nessa lista, além dos 8 bolsistas selecionados, serão indicados os suplentes para cobrir eventuais vagas ou renúncias que venham a ocorrer ao longo do procedimento. Os suplentes serão priorizados de acordo com os mesmos critérios de avaliação.

Os interessados terão um prazo de 7 dias naturais para fazer quaisquer alegações que considerem apropriadas à UNIA.

O Comitê de Seleção não poderá propor a concessão de bolsas ou subsídios se entender que as candidaturas não reúnem as condições mínimas exigidas para o merecer.

Finalizado o prazo de contestações e resolvidas as alegações e reclamações apresentadas, se for o caso, o Comitê de Seleção apresentará ao Reitor uma proposta provisória de concessão para deliberação, indicando a lista de beneficiários por ordem de prioridade, bem como, quando apropriado, substitutos, também ordenados por pontuação.

A **Resolução Provisória** será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>), na página web da AUIP (www.auip.org) e da Universidade Internacional da Andaluzia (www.unia.es), antes do dia 7 de junho de 2024.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado período. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 4** da presente convocatória ou cumprido o prazo estabelecido, será publicada a **Resolução Final** e incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações, etc, que podem surgir como resultado desta bolsa de estudos.

9. Recursos

Qualquer alegação ou reclamação à decisão do Comitê de Seleção deverá ser feita dentro dos prazos estabelecidos na base 8, por escrito ao Presidente do Comitê de Seleção.

Este documento deve especificar as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação e deve ser enviado eletronicamente para o endereço: becas@auip.org

10. Condições de desfrute das bolsas

A bolsa não será considerada efetiva até que o beneficiário esteja definitivamente matriculado no Mestrado correspondente, para o qual ele deve se inscrever previamente na Fase 2 do Distrito Único Andaluz para o ano acadêmico 2024/2025.

A concretização da bolsa produzirá os seus efeitos com a aplicação da isenção de preços públicos para os serviços acadêmicos e alojamento e/ou alimentação por parte do órgão administrativo que validará a formalização da inscrição e a sua permanência na Sede onde o Mestrado é ministrado.

Se o estudante beneficiário não se matricular no Mestrado escolhido no primeiro período de matrícula da Fase 2 do Distrito Único Andaluz para o ano acadêmico 2024/2025, isto será considerado como uma renúncia aos direitos à bolsa, e, neste caso a UNIA poderá fazer uso da bolsa e atribuir o lugar ao próximo candidato substituto na ordem de prioridade estabelecida.

A ausência do estudante beneficiário da bolsa no dia de início do curso de mestrado escolhido, sem uma causa justificada, será considerada como uma renúncia aos direitos à bolsa de estudos.

Caso, por razões atribuíveis à UNIA, o mestrado selecionado não seja passível de matrículas ou não seja ministrado, será oferecido ao estudante, na medida do possível, a matrícula em outro mestrado dentro daqueles oferecidos pela UNIA sob as mesmas condições econômicas. Se o estudante declinar esta oferta, será entendido que ele renuncia expressamente a seus direitos à bolsa.

A justificativa da Bolsa será feita através da documentação a que se refere e que ficará em poder da UNIA ao final do curso:

- Matrícula formalizada do beneficiário da Bolsa.
- Residência - Alimentação, mediante verificação pela Área Académica do cumprimento dos créditos exigidos.

11. Obrigações dos bolsistas

- Enviar à becas@auip.org e à becas@unia.es, no prazo de dez (10) dias posteriores na data de notificação da bolsa, o documento de aceitação (segundo modelo fornecido) da bolsa e de suas condições.
- Realizar a pré-inscrição no Mestrado de acordo com a normativa da UNIA e do Distrito Único Andaluz¹ e enviar à becas@auip.org e à becas@unia.es, uma cópia da mesma.

¹ Informação em:

https://www.juntadeandalucia.es/economiaconocimientoempresasyuniversidad/sguit/?q=masteres&d=mo_calendario.php

- Formalizar, de acordo com o procedimento e com os prazos regulamentares estabelecidos, a correspondente matrícula na UNIA.
- Estar presentes em aula no dia de início do Mestrado. A ausência injustificada será considerada como uma renúncia formal aos direitos sobre a bolsa e sobre a vaga que ocupa no respectivo Mestrado.
- Estudar e aproveitar com dedicação sua estadia e estudos na UNIA com o objetivo de superar as exigências do Mestrado.
- Obter o correspondente diploma do Mestrado Universitário.
- Cuidar pessoalmente de todos os procedimentos necessários para a obtenção do visto de entrada na Espanha e, quando apropriado, a legalização de toda a documentação necessária para constituir seu registro acadêmico.
- Submeter-se às ações de verificação necessárias para comprovar, quando apropriado, o cumprimento e a efetividade das condições determinantes para a concessão da bolsa ou ajuda.
- Informar à UNIA a anulação da matrícula, bem como qualquer outra alteração das condições levadas em consideração para a concessão da bolsa ou ajuda correspondente.
- Informar à UNIA sobre a obtenção de quaisquer subsídios, bolsas de estudo ou ajudas para o mesmo propósito que a concedida pela UNIA, de qualquer outra administração ou organismo público ou privado, nacional ou internacional.
- Proceder ao reembolso dos fundos recebidos ou pagar os preços públicos que não tenham sido pagos como resultado da bolsa ou ajuda, quando necessário, de acordo com a legislação vigente.

12. Revogação e renúncia

A adjudicação da bolsa poderá ser revisada mediante procedimento em contraditório cuja resolução poderá levar à revogação da mesma e a devolução, quando apropriado, das quantidades indevidamente recebidas, independentemente do período no qual foi recebida e dentro do prazo legal de prescrição, nos seguintes casos:

- a) Ocultação ou falsificação de dados ou documentos que tenham servido de base para a concessão da bolsa.
- b) A obtenção da bolsa sem cumprir algum dos requisitos.
- c) O não pagamento das correspondentes tarifas e preços públicos (tarifas, serviços administrativos e seguros médicos) no prazo da sua formalização ou a rejeição da sua cobrança.
- d) Falta de atuação manifesta, cumprimento negligente ou incumprimento repetido das obrigações contraídas como bolsista. Caso os relatórios dos responsáveis entendam que sua dedicação não é suficiente, o estudante será obrigado a devolver os valores recebidos até o momento.
- e) Não destinar o auxílio ao fim a que se destina, se entendendo como tal o cancelamento

do registo ou outra situação equivalente.

- f) Existência de alguma causa de incompatibilidade disposta nesta convocatória.
- g) Não obter, exceto em casos de força maior, o diploma de Mestre, exceto os créditos correspondentes ao Trabalho de Fim de Mestrado (TFM).

Será a Direção de cada sede ou a pessoa titular da Vice-Reitoria que tenha designada entre suas competências o programa referido que iniciará o procedimento de revogação, dando direito de audiência ao interessado. Uma vez escutadas todas as alegações deste, enviar-se-á o relatório correspondente à Comitê de Seleção, que enviará ao Reitor, para sua assinatura, a proposta de resolução definitiva para, então, notificar o interessado.

O Reitor poderá determinar a suspensão provisória dos efeitos econômicos das bolsas.

As responsabilidades referidas nesta convocatória são entendidas sem prejuízo daquelas de natureza acadêmica ou criminal que possam ter sido incorridas.

O status de bolsista também pode ser perdido através de renúncia. A renúncia à bolsa, que deve ser feita por escrito pelo menos quinze dias antes da data de saída, permitirá, se considerado apropriado, a concessão da mesma, e pelo restante de sua duração, ao candidato que, em primeira instância, teria obtido a próxima melhor pontuação. Se o período de desfrute da bolsa tiver começado, a renúncia à bolsa implicará na supressão dos benefícios econômicos inerentes à mesma, a partir da data em que foi concedida e, quando apropriado, na devolução dos valores recebidos.

13. Procedimento de reembolso ou perda do direito ao pagamento

O não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações estabelecidas na presente convocatória ou a ocorrência de qualquer das situações previstas no artigo 37 da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Lei Geral de Subsídios, dará lugar ao correspondente reembolso dos valores recebidos a partir do momento do pagamento da bolsa e, quando apropriado, a perda do direito ao pagamento.

Para o processamento do reembolso, aplicam-se as disposições dos artigos 41 e seguintes da Lei Geral de Subsídios e do restante do sistema jurídico-administrativo, a cujas disposições os participantes nesta convocatória concordam voluntariamente em se submeter.

14. Modificação da Resolução de Concessão

De acordo com o artigo 17 do LGS, qualquer alteração das condições consideradas para a atribuição do subsídio pode dar origem à alteração da Resolução de Concessão. Em todo o caso,

a referida modificação será procedida quando se verificar a obtenção concomitante de subvenções ou ajudas concedidas por outras Administrações ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Desde que não seja alterada a finalidade do auxílio concedido, caso surja alguma eventualidade que dificulte ou altere o seu desenvolvimento tal como foi aprovado, o beneficiário ficará obrigado a notificar a UNIA através de pedido de alteração.

A modificação, em nenhum caso, poderá alterar a destinação ou finalidade da Bolsa, alterar a atividade para a qual é solicitada, ou aumentar o valor obtido que consta na Resolução de Concessão, nem pode afetar aqueles aspectos propostos que foram o motivo de sua outorga específica.

O pedido de modificação deverá ser suficientemente fundamentado, constando as circunstâncias causais, e será apresentado imediatamente após o aparecimento das circunstâncias que o motivaram.

Será a Direção de cada sede ou o responsável pela Vice-reitoria que tiver atribuído o programa em questão entre suas atribuições, quem, face à documentação fornecida, solicite o seu esclarecimento ou retificação, concedendo o prazo de 10 dias úteis. Analisadas as circunstâncias, o correspondente relatório será enviado ao Comitê de Seleção, que submeterá ao Reitor, para sua consideração e assinatura, a correspondente Proposta de Resolução que será notificada ao interessado.

15. Proteção de dados pessoais

Em conformidade com o Convênio assinado entre a UNIA e a AUIP, os participantes são informados que ambas as instituições terão acesso aos seus dados pessoais para sua participação nesta convocatória.

Por parte da AUIP, eles serão incluídos no arquivo “solicitantes Mestrado UNIA”, autorizando a AUIP a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória do “Programa de Bolsas para estudos de Mestrado Universitário na Universidade Internacional da Andaluzia - Convocatória 2024/2025” e, por parte da UNIA, os dados serão tratados segundo o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

16. Igualdade de gênero

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

17. Contato

Para informações relacionadas com as bolsas escrever a becas@auip.org e a becas@unia.es

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever a adminweb@auip.org

18. Informação e comunicações

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP e pela UNIA. Portanto, é recomendável que você visite o site e as redes sociais da AUIP e da UNIA.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP e da UNIA ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>

19. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os Prêmios AUIP à Sustentabilidade, dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem dissertações de Mestrado, Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM), relacionados a um ou mais dos ODS.

20. Agenda 2030

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



21. Impossibilidade de cumprimento

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da Universidade Internacional

da Andaluzia que impossibilitasse cursar um Mestrado nas condições inicialmente previstas, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.ª M.ª Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação